PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.858, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.981

"Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares em dotações do Orçamento da Despesa".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares, nos termos do artigo 4º, alínea "b", da Lei nº 1.219, de 18 de novembro de 1.980, destinados às dotações que a seguir são discriminadas:

2. EXECUTIVO
2.8. Serviços Urbanos
Setor de Ruas e Avenidas
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01-construção de galerias pluviais
10585751.02-Manutenção da Unidade.....Cr$300.000,00

2. EXECUTIVO
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente
01-aquisição de um veículo
03070201.02-Manutenção da Unidade.....Cr$200.000,00

cont.fl.02

cont.Decreto nº 1.858, de 10/2/81.-

2. EXECUTIVO
2.8. Serviços Urbanos
Setor de Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo
10585752.01-Manutenção da Unidade ..... Cr$25.000,00

TOTAL. . . . . Cr$ 525.000,00

Artigo 2º - Para cobertura destes Créditos serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento da Receita.-

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 10 de fevereiro de 1981.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado no lugar de costume, na data supra.

Higino Cinacchi Junior
Secretário - Substituto